



**CONTRATO Nº. 022/2015.**

**INSTRUMENTO CONTRATO Nº 022/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa WALDERSON RAMOS FERREIRA – ME**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede nesta cidade, na Rua Júlio Brito, nº. 262, Centro, CEP: 68. 465- 000, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.545.751/0001-96, devidamente representada pela Secretária a Sr<sup>a</sup> **ELIANA DO COUTO DA ROCHA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº. 3162184 SSP/PA, e CPF nº. 683.575.402-87, residente e domiciliado á Rua São Francisco - nº. 203- bairro: São Francisco, CEP: 68. 465 – 000 - Baião – Pará; doravante denominada *CONTRATANTE* e a empresa **WALDERSON RAMOS FERREIRA – ME**, sediada à Rua Norte América s/n Bairro São Francisco, CEP – 68.465-000, Baião –Pará, CNPJ: 17.205.975/0001-59, neste ato representado Pelo Sr. **WALDERSON RAMOS FERREIRA**, Brasileiro, Paraense, Solteiro, portador da Cédula de Identidade nº. 5193763, e CPF: 867.363.452-00, residente e domiciliado a Rua Júlio Brito nº. 01, Bairro Centro, CEP: 68.465-000, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, fundamentada na Lei Federal Nº 8.666, de 21.06.1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94, Lei nº 9.032, de 28.04.95, e a Lei nº 9.648, de 27.05.98, Lei 10.520/2002 e demais legislação pertinente na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2015-PMB**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Por esta e na melhor forma de direito os contratantes firmam o presente Contrato para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, como abaixo se declara:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/93, Lei 10.520/2013 e Processo Licitatório **Pregão Presencial SRP nº 022/2015-PMB** e seus anexos.

**01. DO OBJETO**

01.01. O objeto deste contrato é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS A SEREM USADOS NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ANO DE 2015 DOS PROGRAMAS; PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE-PFMC/ SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS-SCFV/ PISO BÁSICO VARIÁVEL TRÊS-PBVIII/ PISO BASICO FIXO-PBF, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;** nas especificações, unidades, quantidades, valor unitário, condições e forma constantes da Proposta de Preços da CONTRATADA e nos termos constantes das cláusulas e anexos pertinentes ao edital de licitação **Pregão Presencial SRP nº 022/2015-PMB**.

01.02. O objeto deste contrato está vinculado ao resultado do processo licitatório, modalidade **Pregão Presencial SRP nº 022/2015-PMB** e, também, à respectiva proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

01.03. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão Presencial de Registro de Preço nº 022/2015-PMB**, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

**02. DA QUANTIDADE E DO VALOR GLOBAL**



02.01. O quantitativo do objeto deste CONTRATO será conforme discriminado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	AÇUCAR- FRD C/ 30KL Com validade mínima de 6(seis) meses. Pacote de AÇUCAR - empacotado automaticamente devendo ser fornecido em 1 kg, de boa qualidade.	LIDER	FARDO	31	52,50	1.627,50
02	CAFÉ A VÁCUO – CX C/ 20X250G sabor extraforte, empacotado a vácuo puro, devendo ser fornecido em pacote 250 gramas de boa qualidade com validade mínima de seis meses.	MARATÁ	CAIXA	32	78,00	2.496,00
04	ACHOCOLATADO EM PÓ-CX C/ 24X400G a base de: açúcar/ cacu	MARATÁ	CAIXA	29	72,00	2.088,00
05	ARROZ- FRD C/ 30KG - tipo 1, longo de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidade e materiais estranhos, embalagem de 01(um) kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	LIDER	FARDO	31	84,00	2.604,00
06	MACARRÃO- FRD C/ 10 X 500G vitaminado, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substancias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, embalagem de 500 g em sacos plásticos transparente, e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, numero do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	LIDER	FARDO	216	20,00	4.320,00
08	BISCOITO DOCE CX C/10X400G composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e demais substancias permitidas. Acondicionadas em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados e caixa de papelão limpa, integra e resistente. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, numero do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto	HILEIA	CAIXA	85	28,00	2.380,00



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Baião

	deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.					
09	BISCOITO MAISENA CX C/ 10X400G a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho, composição nutricional mínima (100g): 8,5g proteína / 9g lipídios / 74g hidrato de carbono / valor calórico 411 kcal,	HILEIA	CAIXA	70	30,00	2.100,00
10	MARGARINA – CX C/12X500G produzida exclusivamente de gordura vegetal com adição de sal, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido de 500 g. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	PRIMOR	CAIXA	25	36,00	900,00
12	ÓLEO DE SOJA – CX C/ 24X900ML – embalado em garrafa Pet não amassadas, sem estofamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento, contendo 900ml. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, números de lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	COMIGO	CAIXA	43	93,60	4.024,80
13	MASSA PARA BOLO UNIDADES C/450G	DONA BENTA	UNIDADES	130	3,00	390,00
14	TRIGO C/ FERMENTO – PCT C/ 1KG a base de: sal / fermento químico / pirofosfato de sódio, bicarbonato de sódio / fosfat	MIRELA	KG	70	3,00	210,00
15	TRIGO S/ FERMENTO – PCT C/ 1KG Produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminado e são, isento de matéria prima terrosa e em perfeito estado de conservação. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios; sem fermento. Embalagem plástica de 1kg, acondicionado em fardo de 10kg. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto.	MIRELA	KG	50	3,00	150,00
16	FARINHA DE MANDIOCA seca, fina, beneficiada, branca, tipo 2, com umidade inferior a 13%, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Embalada em pacotes plásticos de 1 kg, transparentes, resistentes, acondicionados em fardos de 15 a 30kg. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco)	PRINCESA	KG	155	2,50	387,50



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Baião

	meses a partir da data de fabricação.					
17	LEITE CONDENSADO – C/ 24 X 395G , tradicional, embalagem com no mínimo 395g, com identificação do produto e prazo de validade	PIRACA NJUBA	CAIXA	18	72,00	1.296,00
18	CREME DE LEITE – CX C/24X200G , tradicional, apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%, embalagem em lata, contendo no mínimo 200g, com identificação do produto e prazo de validade.	ELEGE	CAIXA	18	45,00	810,00
20	MASSA P/ MINGAU AVEIA CX C/24UN - em flocos finos de 1ª qualidade, em caixa de 500g.	NESTLE	CAIXA	47	84,00	3.948,00
21	MASSA P/ MINGAU MUCILON CX C/12UN	NESTLE	CAIXA	48	54,00	2.592,00
22	MASSA P/ MINGAU FARINHA LÁCTEA CX C/ 12 UN , a base de: farinha de trigo/ leite em pó integral / açúcar / sal / vitaminas / sais minerais /aromatizantes. Composição nutricional mínima (400g): 11 g de proteínas / 69 g de hidratos de carbono / valor calórico 400 kcal.	NESTLE	CAIXA	70	72,00	5.040,00
23	FEIJÃO CAVALO CLARO-FRD C/ 30KG TIPO 1 CAVALO CLARO – constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15% , isento de material terroso, sujidade e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1(um) kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, numero do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	LIDER	FARDO	16	117,00	1.872,00
24	FEIJÃO DA COLÔNIA – FRD C/ 30KG tipo 1, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco plástico, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, pacote 01 Kg. Com identificação do produto e prazo de validade.	LIDER	FARDO	04	90,00	360,00
25	CALDO DE CARNE- CX C/ 50UN a base de: carne bovina desidratada, liofilizada, ou extrato de carne / sal /amido de milho/ gordura vegetal / condimentos, podendo conter corante natural, sem sujidades (matérias terrosas), parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais.	ARISCO	CAIXA	08	20,00	160,00
26	CALDO DE GALINHA – CX C/ 50UN - armazenado em tabletes de 24G.	ARISCO	CAIXA	08	20,00	160,00
28	PIMENTA COMINHO – UN C/100G	MARATA	UNIDADES	246	0,65	159,90
29	COLORIFICO – UND C/ 100G produto obtido a partir do urucum, sem adição de sal, embalado em pacotes de 100g, acondicionado em fardo de 01kg. Constar data de fabricação e prazo de validade de no	MARATA	UNIDADES	246	0,50	123,00



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Baião

	mínimo 06 meses					
30	ERVILHA ENLATADA – CX C/24X200G reidratada, em conserva, contendo no mínimo 200g, embalagem em lata, com identificação do produto e prazo de validade.	OLÉ	CAIXA	02	50,00	100,00
31	MILHO VERDE ENLATADO – CX C/24X200G em conserva, em latas de 200 a 300g, acondicionadas em caixas; com data de fabricação e validade.	OLÉ	CAIXA	04	52,80	211,20
32	BATATA PALHA- UND C/ 150G Tradicional, livre de gorduras trans, com identificação do produto e prazo de validade.	SABORE LE	UNIDADES	40	3,30	132,00
33	REFRIGERANTE – FRD C/ 6X2L composto de água gaseificada, sacrina, sendo permitida extrato vegetal, cafeína, corante, caramelo.	COCA-COLA	FARDO	60	36,00	2.160,00
34	SAL OIDADO – FRD C/30KG Pacote de 1(um) kg, ingrediente: cloreto de sódio, iodato de potássio e anti-umectante ISN 535 (ferro cianeto de sódio).	NOTA 10	FARDO	05	18,00	90,00
37	FLOCÃO DE MILHO – UNID C/500G Ingredientes: Milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	MARIZA	UNIDADES	120	1,00	120,00
38	MILHO BRANCO – FRD C/20X500G tipo 1, cor branca e despelculado.	MARIZA	FARDO	07	64,00	448,00
39	SUCO DE FRUTA EM GARRAFA – CX C/12X500ML a base de: água / concentrado / pasteurizado e homogeneizado. Não deve conter metabissulfito de sódio e benzoato de sódio.	JANDAIA	CAIXA	27	32,40	874,80
42	LEITE DE COCO 500ML- CX C/12X500ML em embalagens de vidro de 500ml. Acondicionados em caixas, contendo data de fabricação e validade.	SOCOCO	CAIXA	11	38,40	422,40
43	MANTEIGA – C/10KG Produto gorduroso obtido pela bateção e malaxagem, com ou sem modificação biológica de creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca, por processos tecnologicamente adequados Cor: branco - amarelada sem manchas ou pontos de outra coloração.	PALATE	LATA	02	160,00	320,00
44	AZEITE DE OLIVA – UM C/ 500ML puro, extra virgem, sem colesterol, embalagem em vidro, contendo no mínimo 500ml, com identificação do produto e prazo de validade.	COCINEIRO	UNIDADES	20	7,20	144,00
45	FARINHA PARA FAROFA – PCT C/ 1KG	PRINCESA	KG	30	2,40	72,00
46	MAIONESE – UND C/200G Tradicional, embalagem vidro, contendo no mínimo 200g, com baixo teor de gordura, com identificação do produto e prazo de validade.	OLÉ	UNIDADES	35	1,94	70,00
48	UVA PASSAS sem sementes, embalagem com identificação, com identificação do produto e data de validade.	QUALITÁ	KG	05	12,00	60,00
49	SAL GROSSO	PRINCESA	KG	05	2,20	11,00
50	KETCHUP – UND C/300G Tradicional, embalagem contendo no mínimo 300g, com identificação do produto e prazo de validade.	OLÉ	UNIDADES	20	1,80	36,00



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Baião

51	MOLHO DE TOMATE – UN C/340G Produto com ótima consistência, aroma e cor acentuados.Sem conservantes, sabor caseiro.Qualidade superior,Rico em fibras e vitaminas A e E, Produzidos com sementes nobres,Colhido no período seco garantindo tomates nobres.	QUERO	UNIDADES	30	1,80	54,00
52	EXTRATO DE TOMATE UND C/320G produto concentrado resultante de processo tecnológico, preparado com frutos maduros, selecionados, sem pele, sem sementes, isento de sujidades e fermentações, acondicionados em embalagens de lata de folha de flandres	QUERO	UNIDADES	25	1,80	45,00
53	SARDINHA EM LATA – CX C/24X125G – preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente de folha de flandres integro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 125 g de peso liquido drenado. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, numero de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	COQUEIRO	CAIXA	42	67,20	2.822,40
54	CONSERVA EM LATA – CX C/24X320G	PAPEARO	CAIXA	32	100,80	3.225,60
55	SALSICHA EM LATA-CX C/24X180G com teores reduzidos de gorduras, calorias e sódio, acondicionada em latada, com 180g, com identificação do produto e prazo de validade. Ingredientes conservante, sal, pimenta cominho.	OLÉ	CAIXA	25	48,00	1.200,00
56	MAISENA – UND C/200G	MARIZA	UNIDADES	50	2,00	100,00
57	MOLHO SHOYO – UND C/150ML de soja, embalagem contendo no mínimo 150ml, com identificação do produto e prazo de validade.	MARIZA	UNIDADES	28	2,00	56,00
58	ÁGUA MINERAL – UND C/300ML	POLAR	UNIDADES	650	0,80	520,00
59	PIRULITO – PCT C/ 50 UNID com cabo tamanho padrão diversos sabores, marca do fabricante, data de fabricação e data de validade.	PATATI-PATATA	PACOTE	10	8,99	89,90
60	MILHO P/ PIPOCA – PCT C/ 20X250G Pacote de Polietileno Atóxico, transparente, resistente, Termossoldado, com capacidade para 250 gramas, Não Contém Glúten, validade de 6 meses.	MARIZA	PACOTE	20	32,00	640,00
61	BARRA DE CHOCOLATE	GAROTO	KG	10	13,00	130,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA						R\$ 54.353,00

02.02. A entrega do material ocorrerá toda vez em que for realizado o abastecimento para atender as necessidades da CONTRATANTE, iniciando a partir da data de assinatura do presente contrato e observando os limites dos quantitativos do subitem anterior 02.01.



02.03. O valor global do presente contrato é de **R\$ 54.353,00 (cinquenta e quatro mil trezentos e cinquenta e três reais)**

**03. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

03.01. Os recursos garantidores para a execução do objeto em licitação estão previstos no Orçamento Municipal vigente sob as seguintes rubricas:

Classificação Institucional: 05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional: 08.243.1315.2.067 – MANUTENÇÃO DO PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS.

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recurso: 093000 – TRANSF. DE RECURSOS DO FNAS

Ficha: 500

Classificação Institucional: 05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional: 08.244.0137.2.153 – SERVIÇO DE CONVENIÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV (PBV).

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recurso: 093000 – TRANSF. DE RECURSOS DO FNAS

Ficha: 540



Classificação Institucional: 05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional: 08.244.1317.2.152 – MANUTENÇÃO DO PISO BÁSICO VARIÁVEL III – EQUIPE VOL. CRAS

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recurso: 093000 – TRANSF. DE RECURSOS DO FNAS

Ficha: 537

Classificação Institucional: 05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Funcional: 08.243.1317.2.073 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA INTEGRAL A FAMÍLIA - PBF

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recurso: 093000 – TRANSF. DE RECURSOS DO FNAS

Ficha: 515

#### **04. DAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS**

- 04.01. Os recursos financeiros para pagamento das despesas a serem realizadas na execução do objeto em licitação são aqueles provenientes de:
- a) Repasses federais e/ou estaduais vinculados à respectiva dotação orçamentária.
  - b) Repasses de aplicações não vinculadas.
  - c) Recursos próprios do município.

#### **05. DO PAGAMENTO**

- 10.1. Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos produtos, ou seja, de modo parcelado.
- 05.2. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.
- 05.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.
- 05.4. A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas;
- 05.5. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos;
- 05.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;
- 05.7. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A CONTRATANTE poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA.



## **06 – DAS MULTAS E PENALIDADES**

**06.1** - Pelo inadimplemento de qualquer condição prevista neste EDITAL, a(s) empresa(s) ficará(ão) sujeita às multas e penalidades previstas na Lei 8.666 de 21 de junho 1993, Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações, garantida a prévia defesa, poderá a Administração aplicar as seguintes sanções:

06.1.1- Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos produtos não fornecidos dentro dos prazos estabelecidos;

06.1.2- Serão nulos o empenho e outros atos expedidos pela PMB, se findo o prazo de entrega do objeto da licitação e o vencedor não cumpriu com esta obrigação.

**06.2** - Os licitantes ficam sujeitos as seguintes penalidades:

06.2.1 - Desclassificação da proposta:

Quando desatenderem cláusulas ou condições deste EDITAL;

06.2.2 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, quando sem fundamentação atentar contra o ente público ou induzir a Comissão a erro, fraude ou simulação;

06.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a PMB enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante PMB, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes se houver, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

06.2.3.1 – As sanções previstas nos itens 06.2.2 e 06.2.3 do artigo anterior, poderão ser aplicadas juntamente com a do item 06.1.1, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

06.2.3.2 – A sanção estabelecida no item 06.2.3 do artigo anterior é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

06.2.3.3 – As sanções previstas nos itens 06.2.2 e 06.2.3 do artigo anterior poderão também ser aplicadas aos licitantes que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

## **07.DO FORNECIMENTO E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**07.1.** A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no **TERMO DE REFERÊNCIA** e, por conseguinte, no CONTRATO e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles;

**07.2.** Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;

**07.3.** O presente CONTRATO poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65, da Lei 8.666/93l;

**07.4.** Durante a Vigência do CONTRATO, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações do **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante;



- 07.5.** Responsabilizar-se pela saúde seus funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação;
- 07.6.** Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE;
- 07.7.** Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias;
- 07.8.** Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente;
- 07.9.** Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente CONTRATO;
- 07.10.** Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;
- 07.11.** Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS;
- 07.12.** Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas;
- 07.13.** Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente CONTRATO e dos serviços a ele inerentes;
- 07.14.** Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;
- 07.15.** Cumprir os serviços conforme disposições do CONTRATO a ser firmado;
- 07.16.** Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente CONTRATO;
- 07.17.** Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE.
- 07.18.** O descumprimento injustificado do prazo fixado no termo de referência acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e CONTRATO a ser firmado, ficando a CONTRATADA sujeito às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

## **08. DA FISCALIZAÇÃO**

08.01. Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social acompanhar, supervisionar e denunciar quaisquer irregularidades constatadas, emitir o laudo conclusivo sobre o objeto do presente instrumento, bem como atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e pagamento, designando o servidor **ILDESANDRO DIAS DA SILVA** Portaria nº 025/2015, para tal fim.

## **09. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

09.01. A vigência deste contrato inicia-se na data de sua assinatura e encerrar-se-á em 31/12/2015.

## **10. DA RESCISÃO DO CONTRATO**

10.01. A rescisão deste contrato dar-se-á em qualquer dos casos de que tratam os arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas alterações nela produzidas.

## **11. DO FORO**

11.01. Fica eleito o Foro da cidade de BAIÃO, estado do Pará, para toda e qualquer ação judicial decorrente deste instrumento.



E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo.

Baião, 21 de Agosto de 2015.

---

**ELIANA DO COUTO DA ROCHA**  
Contratante

---

**WALDERSON RAMOS FERREIRA –  
ME**  
Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
Assinatura

2. \_\_\_\_\_  
Assinatura

---